



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO CI. Nº 03/2019

**PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
EXERCÍCIO 2018**

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL: Adriano Castro dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

SECRETÁRIOS : Gil Deison Pereira.

RELATORES - CONTROLE INTERNO: Vera Maria Rosa Neto e
Marco Antônio Dal Molin

A Coordenadoria de Controle Interno vem apresentar a Vossa Excelência, relatório da gestão dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, exercício 2018; atendendo ao que determina o art. 2º, inciso III, letra "b", da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado.

O Sistema de Controle Interno no Município foi criado pela Lei Municipal Nº 626/2002, onde foi instituída uma Unidade Central denominada Coordenadoria de Controle Interno, alteradas pelas Leis Municipais Nº 635, Nº 666, e Nº 1281/2011. As portarias Nº 185/2011 e 095-A /2017, nomeiam seus membros.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
EXERCÍCIO 2018**

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL: Adriano Castro dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

SECRETÁRIOS : Gil Deison Pereira.

RELATORES - CONTROLE INTERNO: Vera Maria Rosa Neto e
Marco Antônio Dal Molin

A Coordenadoria de Controle Interno vem apresentar a Vossa Excelência, relatório da gestão dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, exercício 2018; atendendo ao que determina o art. 2º, inciso III, letra "b", da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado.

O Sistema de Controle Interno no Município foi criado pela Lei Municipal Nº 626/2002, onde foi instituída uma Unidade Central denominada Coordenadoria de Controle Interno, alteradas pelas Leis Municipais Nº 635, Nº 666, e Nº 1281/2011. As portarias Nº 185/2011 e 095-A /2017, nomeiam seus membros.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Analizados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas realizadas, o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2018, o montante de **R\$ 9.059.736,77 (nove milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)**, o qual representa **17,27% (dezessete virgula vinte e sete por cento) das receitas tributárias**, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, conforme demonstra-se a seguir:

1 – RECEITAS

As receitas consideradas para base de cálculo (Anexo 10, da Lei Federal 4.320/64), para apuração dos índices de aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, no período, segundo a Constituição Federal em seu art. 198, § 2º, II, foram as seguintes:

QUADRO 01 – RECEITA PARA CÁLCULO DE APLICAÇÃO ASPS	
Fonte de RECEITA	Arrecadado ANO 2018
IPTU	R\$ 1.850.367,56
IPTU-Juros E Mora	R\$ 7.896,10
IPTU- Divida Ativa	R\$ 131.605,17
IPTU- Juros E Mora - Divida Ativa	R\$ 68.149,52
IRRF	R\$ 1.881.262,84
ITBI	R\$ 635.895,16
ISS	R\$ 21.116.706,77
ISS - Multa/Juros de Mora	R\$ 92.869,59
ISS- Divida Ativa	R\$ 182.907,35
ISS- Divida Ativa-- Multa/Juros de Mora	R\$ 92.242,89
FPM	R\$ 8.063.854,06
ITR	R\$ 584.718,97
Transferência ICMS – Lei Complementar 87/96	R\$ 93.116,24
ICMS	R\$ 16.677.242,88
IPVA	R\$ 784.270,82
IPI	R\$ 182.418,10
TOTAL	R\$ 52.445.524,02

De acordo com o quadro, verifica-se que as RECEITAS ARRECADADAS no período, e utilizadas como base de cálculo para apuração do percentual gasto nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, somaram



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

R\$ 52.445.524,02 (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

2 – DESPESAS

Através do Balancete da Despesa, Anexo 11, da Lei Federal 4.320/64, foram verificadas as DESPESAS realizadas no exercício, na Secretaria Municipal de Saúde, que após ajustes, mostram os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, conforme segue:

2.1. – Despesa com Administração Geral da Saúde

As Despesas com Administração Geral da Saúde, realizadas no período, totalizaram **R\$ 8.229.068,72 (oito milhões, duzentos e vinte e nove mil, sessenta e oito reais, setenta e dois centavos)**, a seguir dispostos:

QUADRO 02 – DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DESPESA REALIZADA
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.148.517,47
Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 229.938,01
Contribuição RPPS	R\$ 959.999,13
Diárias – Pessoal Civil	R\$ 92.850,35
Material de consumo	R\$ 437.936,20
Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 6.674,43
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 465.955,93
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 887.197,20
TOTAL	R\$ 8.229.068,72

2.2 – Despesas com Recursos Vinculados

As despesas realizadas no período, com Recursos Vinculados provenientes da União e do Estado, somam um valor de **R\$ 2.503.678,02** (dois milhões quinhentos e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos), assim dispostos:



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

QUADRO 03– DESPESAS COM OS RECURSOS VINCULADOS	
ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO	DESPESA REALIZADA
Desp. com recurso vinculado Estadual	R\$ 832.434,44
Desp. com recurso vinculado Federal	R\$ 1.671.243,58
TOTAL	R\$ 2.503.678,02

Estas despesas, com recursos VINCULADOS (provenientes de Auxílios e Convênios), CAPTADOS junto às outras esferas de governo, **NÃO FORAM COMPUTADAS** na apuração dos gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

2.3 – Despesas com Assistência Hospitalar e Ambulatória

Na **Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Comunitária** foram realizadas despesas num total de R\$ 1.730.253,60 (um milhão, setecentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos):

QUADRO 04 – DESPESAS COM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIA	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA
Fundação Maria Anunciação Gomes de Godoy	R\$ 1.730.253,60
Total	R\$ 1.730.253,60

3 – TOTAL DOS GASTOS COM SAÚDE

As despesas gerais de saúde somaram num total de R\$ 12.463.000,34 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil Reais e trinta e quatro centavos), como segue:

QUADRO 05– RESUMO GERAL DA DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	
A-Administração Geral SAÚDE	R\$ 8.229.068,72
B-Assistência Hospitalar Ambulatória	R\$ 1.730.253,60
C-Despesas Com Os Recursos Vinculado	R\$ 2 503.678,02
Total de Gasto na Saúde	R\$ 12.463.000,34



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

3.1 – Gastos Com ASPS

Subtraindo os valores que não são computáveis na apuração dos gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício foram realizadas as despesas com **AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE** num total de **R\$ 9.059.736,77 (nove milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis Reais e setenta e sete centavos)**, como segue:

QUADRO 06– RESUMO GERAL DA DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	
a- Total de Gasto na Saúde	R\$ 12.463.000,34
b- Despesas Com Os Recursos Vinculados	R\$ 2.503.678,02
c- despesas realizadas com rendimentos das ASPS.	R\$ 899.585,55
d= a - (-b-c) R\$ 12.463.000,34 – (2.503.678,02 – 899.585,55) = R\$ 9.059.736,77	
(d) Total Considerados para ASPS	R\$ 9.059.736,77

4 – PERCENTUAL APLICADO NAS ASPS

Confrontando o montante das DESPESAS computáveis (quadro 06), com o total das RECEITAS utilizadas como base de cálculo para apuração do percentual (quadro 01), determina-se o PERCENTUAL de **17,27 % (dezessete virgula vinte e sete por cento)**, aplicado pelo Município nas Ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS, como demonstrado a seguir:

QUADRO 07 – DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DE APLICADO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	
RECEITA PARA CÁLCULO ASPS	R\$ 52.445.524,02
DESPESA PARA CÁLCULO ASPS	R\$ 9.059.736,77
PERCENTUAL DE GASTOS COM ASPS	17,27%



MUNICÍPIO DE CANDIOTA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

5 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal Nº.131/94 alterada pela Lei Municipal Nº.167/94 cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C, bem como o art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 141/2012.

5.2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS - Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde na forma disciplinada pela Portaria SES n º638/2010. Estão sendo realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e dos gastos com saúde. (Lei Complementar nº 141/2012, art. 36, § 5º).

6 – PARECER

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, e o **percentual** aplicado nas **Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS**, **concluimos** que o Município, no exercício de 2018, **ATENDEU** ao estabelecido na **Constituição Federal**.

É o Relatório e Parecer.

Candiota, 14 de Janeiro de 2018.


Vera Maria Rosa Neto
Coordenadoria de Controle Interno
Portaria CCI. Nº 185/2011


Marco Antônio Dal Molin
Coordenadoria de controle interno
Portaria CCI.Nº 095-A/2017